



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.975, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 420.159,79 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da unidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 420.159,79 (quatrocentos e vinte mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
48.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
48.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.268,44
48.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903000.00	Material de Consumo	124.891,35
		420.159,79

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
48.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	32.348,67
48.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	123.108,58
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264.702,54
		420.159,79

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/12/2021, p. 19 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.